

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202010/0842

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério da Agricultura

Orgão / Serviço: Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1.205,08€ - 2.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior, nível 15 da TRU

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Os dois postos de trabalho a ocupar envolvem o exercício das seguintes funções da carreira e categoria de Técnico Superior, associadas às competências adstritas ao Serviço Regional do Alentejo Litoral:

- Novo Regime de Exercício da Atividade Pecuária (análise de processos);
- Reserva Agrícola Nacional; Reserva Ecológica Nacional; Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo; Confirmação de estatuto de agricultor;
- Revisão do Plano Diretor Municipal e Plano de Ordenamento (Possibilidade de

Caracterização do Posto de Trabalho: Integrar as Comissões Mistas de Coordenação);

- Elaboração de pareceres/informações sobre Olival, Vinha, Condicionabilidade;
- Execução do controlo aos locais de venda e/ou distribuição de Produtos Fitofarmacêuticos;

- Prospeção dos organismos de quarentena, localização de armadilhas e identificação de culturas afetadas;

- Inspeção à exportação e importação de produtos alimentares de origem não animal.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Agricultura, Pecuária e Recursos Naturais	Ciência Agrária/ Agrícola e Agricultura	Engenharia Agronómica
Agricultura, Pecuária e Recursos Naturais	Ciência Veterinária /Zootécnia	Engenharia Agrícola / Zootécnia
Agricultura, Pecuária e Recursos Naturais	Agro-Indústria	Engenharia de Produção Animal
Agricultura, Pecuária e Recursos Naturais	Agro-Indústria	Engenharia Agro-Florestal
Agricultura, Pecuária e Recursos Naturais	Ciência Agrária/ Agrícola e Agricultura	Engenharia Agrária

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Serviço Regional do Alentejo Litoral	2	Largo do Mercado, n.º 19 - 1.º		7540135 SANTIAGO DO CACÉM	Setúbal	Santiago do Cacém

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Constituem condições preferenciais:

- a) Experiência profissional nas áreas específicas inerentes ao conteúdo funcional a desenvolver;
- b) Formação profissional nas áreas específicas inerentes ao conteúdo funcional a desenvolver.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: dv.recursos.humanos@drupal.min-agricultura.pt

Contacto: 266757846

Data Publicitação: 2020-10-26

Data Limite: 2020-11-06

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República, 2.ª Série, n.º 207, de 23 de outubro de 2020

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso de Abertura Procedimento concursal comum, restrito a trabalhadores/as detentores/as de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, afetos ao Serviço Regional do Alentejo Litoral, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 1. Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho de 16 de setembro de 2020, do Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Aviso (Extrato) no Diário da República, procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Tipo de procedimento: o presente procedimento reveste a modalidade de procedimento concursal comum, restrito a trabalhadores/as detentores/as de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos conjugados do artigo 3.º, alínea a), da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e do artigo 30.º, n.º 3, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e a sua abertura foi determinada em virtude da inexistência de: a) Reservas de recrutamento previamente constituídas no próprio serviço; b) Candidatos/as em situação de valorização profissional com perfil compatível, conforme declaração emitida pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, no âmbito do necessário procedimento prévio, previsto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014,

de 26 de fevereiro. 3. Modalidade de contrato: de harmonia com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o presente procedimento concursal destina-se à ocupação de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 4. Enquadramento legal: Constituição da República Portuguesa; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal. 5. Local de trabalho: Serviço Regional do Alentejo Litoral, sito no Largo do Mercado, n.º 19, 7540-135 Santiago do Cacém. 6. Caracterização dos postos de trabalho a ocupar: os dois postos de trabalho a ocupar envolvem o exercício das seguintes funções da carreira e categoria de Técnico Superior, associadas às competências adstritas ao Serviço Regional do Alentejo Litoral: - Novo Regime de Exercício da Atividade Pecuária (análise de processos); - Reserva Agrícola Nacional; Reserva Ecológica Nacional; Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo; Confirmação de estatuto de agricultor; - Revisão do Plano Diretor Municipal e Plano de Ordenamento (Possibilidade de Integrar as Comissões Mistas de Coordenação); - Elaboração de pareceres/informações sobre Olival, Vinha, Condicionabilidade; - Execução do controlo aos locais de venda e/ou distribuição de Produtos Fitofarmacêuticos; - Prospecção dos organismos de quarentena, localização de armadilhas e identificação de culturas afetadas; - Inspeção à exportação e importação de produtos alimentares de origem não animal. 7. Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório será objeto de negociação, que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos previstos no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. 7.1. Posição remuneratória de referência: 2.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior, nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração mensal líquida de 1.205,08 €, conforme a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e o Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, tendo presente a verba disponível e devidamente cabimentada para o efeito. 8. Requisitos de Admissão: 8.1. Requisitos Gerais: os/as candidatos/as deverão reunir, até à data limite para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais indispensáveis à constituição do vínculo de emprego público, previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho a saber: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 8.2. Requisitos específicos: titularidade de licenciatura, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, em uma das seguintes áreas: Agronomia, Produção Agrícola, Zootecnia, Produção Animal ou Produção Agroflorestal. 8.2.1. Constituem condições preferenciais: a) Experiência profissional nas áreas específicas inerentes ao conteúdo funcional a desenvolver; b) Formação profissional nas áreas específicas inerentes ao conteúdo funcional a desenvolver. 8.3. Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 9. Forma e prazo de candidatura: 9.1. A apresentação da candidatura é efetuada exclusivamente em suporte eletrónico, através do preenchimento do formulário tipo (Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal), disponível no sítio de internet da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, em <http://www.drapal.min-agricultura.pt/drapal/index.php/instrumentos-de-gestao#procedimentos-concursais>. 9.2. No formulário de candidatura, são de preenchimento obrigatório: a identificação do procedimento concursal objeto da candidatura; identificação do/a candidato/a (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação civil, residência, telefone e endereço de correio eletrónico); habilitações académicas e profissionais; experiência profissional e funções exercidas; situação perante os requisitos de admissão. 9.3. O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e

exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com identificação das entidades promotoras, duração e datas, podendo o/a candidato/a anexar documentos que considere pertinentes para demonstrar as competências requeridas pela função; b) Documento comprovativo das habilitações literárias; c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho; d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o/a candidato/a exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos dois ciclos de avaliação e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço ou organismo onde o/a candidato/a exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

9.4. As candidaturas são entregues por via eletrónica, através de mensagem de correio eletrónico remetida para o endereço dv.recursos.humanos@drupal.min-agricultura.pt, até às 24h00 do último dia do prazo para apresentação de candidaturas. 9.5. Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades indicados na presente publicitação. 10. Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do Aviso (Extrato) no Diário da República, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 11. Métodos de seleção: 11.1. Nos termos do artigo 36.º, n.ºs 1 e 5, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 5.º, n.º 1, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, será adotado o seguinte método de seleção obrigatório: Prova de Conhecimentos (PC). 11.2. Nos termos do artigo 36.º, n.ºs 2 e 5, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, exceto quando afastado, por escrito, pelos/as candidatos/as que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, ou, encontrando-se em situação de valorização profissional, tenham desempenhado, por último, a referida atribuição, competência ou atividade, será adotado o seguinte método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular (AC). 11.3. Em qualquer dos casos, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, n.º 1, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, será ainda adotado o seguinte método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista Profissional de Seleção (EPS). 12. A ponderação dos métodos de seleção, para a valoração final, será a seguinte: a) Para os/as candidatos/as nas condições referidas no n.º 1 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: $(0,70 * PC) + (0,30 * EPS)$; b) Para os/as candidatos/as nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: $(0,70 * AC) + (0,30 * EPS)$. 13. Prova de conhecimentos (PC) - visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos/as candidatos/as, necessários ao exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa; 13.1. A PC é escrita, de natureza teórica e de realização individual, sem consulta de documentação, efetuada numa só fase, em suporte de papel, com a duração máxima de 90 minutos. Durante a PC, não é autorizado o recurso a quaisquer sistemas ou equipamentos de comunicação móvel, como computadores portáteis, tablets e aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis e smartwatches. 13.2. A PC versará sobre os temas a que se reportam a documentação e diplomas que se seguem, bem como sobre as alterações legislativas ou regulamentares que sobre eles tenham recaído e/ou venham a recair até à data da realização da prova: Temas gerais - Administração Pública: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Código do Trabalho; Código do Procedimento Administrativo; Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública; Orgânica da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, estrutura nuclear e flexível. Legislação ou bibliografia necessárias à preparação dos temas gerais: Constituição da República Portuguesa; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual; Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual (Código do Trabalho); Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo); Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação atual (Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública); Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril (Direções Regionais de Agricultura e Pescas); Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro (Estruturas nuclear e flexível das Direções Regionais de Agricultura e Pescas); Despacho n.º 14943/2012, Diário da República, 2.ª série,

n.º 225, de 30 de novembro (Estrutura orgânica flexível da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo). Temas específicos - Reserva Agrícola Nacional; Novo Regime de Exercício da Atividade Pecuária; Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo; Segurança alimentar; Fitossanidade; Prospeção a organismos de quarentena; Aplicação de produtos fitofarmacêuticos. Legislação ou bibliografia necessárias à preparação dos temas específicos: Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro; Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho; Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010, publicada no Diário da República n.º 148/2010, Série I, de 2 de agosto; Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017, relativo aos controlos oficiais e outras atividades oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar animal, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos; Regulamento (CE) n.º 178/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro de 2002, que determina os princípios e normas gerais da legislação alimentar, cria a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos e estabelece procedimentos em matéria de segurança dos géneros alimentícios; Regulamento (UE) 2019/1793 e suas alterações (a última, Regulamento de Execução (UE) 2020/625 da Comissão, de 6 de maio de 2020, que altera o Regulamento de Execução (UE) 2019/1793 da Comissão relativo ao aumento temporário dos controlos oficiais e às medidas de emergência que regem a entrada na União de determinadas mercadorias provenientes de certos países terceiros, que dá execução aos Regulamentos (UE) 2017/625 e (CE) 178/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho); Regulamento (UE) 2016/2031 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de outubro de 2016, relativo a medidas de proteção contra as pragas dos vegetais (última publicação a 14/12/2019); Lei n.º 26/2013, de 11 de abril. 13.3. Valoração: na PC, é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 14. Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional, o tipo de funções exercidas, a relevância da experiência adquirida e da formação profissional realizada e a avaliação do desempenho obtida. 14.1. Valoração: na AC, é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 15. Entrevista profissional de seleção (EPS): visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 15.1. Na EPS, será avaliada, ainda, a capacidade de análise crítica, a competência técnica e a motivação profissional do/a candidato/a. 15.2. A EPS terá a duração máxima de 30 minutos. 16. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a utilizar, são publicitadas no sítio da internet da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, em <http://www.drapal.min-agricultura.pt/drapal/index.php/instrumentos-de-gestao#procedimentos-concursais>, nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 17. Assiste ao júri a faculdade de exigir, a qualquer candidato/a, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. 18. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei. 19. Publicitação dos resultados dos métodos de seleção: a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da sede da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo e disponibilizada no respetivo sítio de internet, em <http://www.drapal.min-agricultura.pt/drapal/index.php/instrumentos-de-gestao#procedimentos-concursais>. 20. Os métodos de seleção são eliminatórios, sendo excluídos os/as candidatos/as que obtenham valoração inferior a 9,5 valores em cada método de seleção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte. 21. A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenham sido convocados/as equivale à desistência do procedimento concursal, não lhes sendo aplicado(s) o(s) método(s) seguinte(s). 22. Notificação dos/as candidatos/as: 22.1. Os/As candidatos/as excluídos/as são notificados/as, por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para a realização de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 22.2. A audiência prévia é realizada obrigatoriamente através do formulário tipo (Formulário de Audiência de Interessados), disponível no sítio de internet da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo: (<http://www.drapal.min-agricultura.pt/drapal/index.php/instrumentos-de-gestao#procedimentos-concursais>). 22.3. Os/As candidatos/as admitidos/as são convocados/as para a

realização dos métodos de seleção, por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar. 22.4. Os/As candidatos/as aprovados/as em cada método são convocados para a realização do método seguinte, por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 23. Ordenação final: A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores. 23.1. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos/as, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 23.2. Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. 23.3. Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 23.4. A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as será publicitada em local visível e público da sede da Direção Regional de agricultura e Pescas do Alentejo e no respetivo sítio de internet, em <http://www.drapal.min-agricultura.pt/drapal/index.php/instrumentos-de-gestao#procedimentos-concursais>. 24. Composição do júri: Presidente: Eng.º Francisco José Gouveia Alves Pimenta, Diretor de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Rural; Vogais efetivos: Eng.º José Francisco Charrua Boazinha, Técnico Superior, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Dr. Élio Emanuel de Jesus Santos, Técnico Superior; Vogais suplentes: Eng.ª Anabela Pinelo Mariz, Chefe de Divisão de Sanidade Vegetal e Segurança Alimentar; Eng.º José Franco Martins Coelho de Paiva, Chefe de Divisão do Serviço Regional do Alentejo Litoral. 25. Igualdade de oportunidades: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 23 de outubro de 2020. - O Diretor Regional, José Manuel Godinho Calado.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: